



DECRETO Nº 39/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), exceto para os profissionais da Educação, que deverão manter as atividades normais da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 07 de outubro de 2021.

ALVARO ALCANTARA Assinado de forma digital por
MARQUES DA ALVARO ALCANTARA
SILVA:02889634400 MARQUES DA
SILVA:02889634400

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO